

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 335 de 28 de novembro de 1.961.

O Sr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

F A Z SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

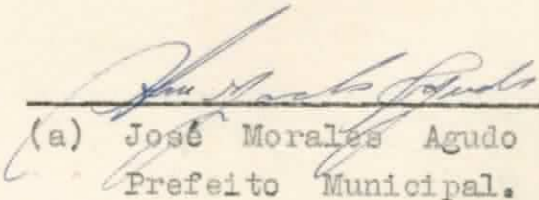
Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$. Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), para o fim de adquirir material de encanamento, para poder ser providenciada a ligação de agua domiciliar.

Artigo 2º) O presente crédito aberto no artigo anterior, será coberto quando das arrecadações feitas pela Prefeitura e de conformidade com o artigo 3º da lei de abastecimento de agua, desta cidade.

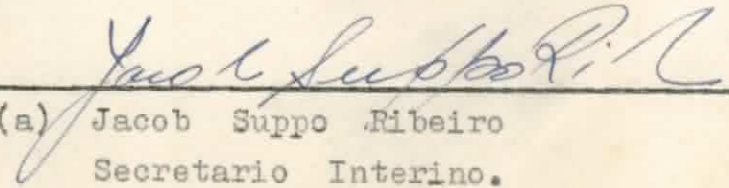
Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 28 de novembro de 1.961.




(a) José Morales Agudo
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.


(a) Jacob Suppo Ribeiro
Secretario Interino.